

## **LEI Nº 2432/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

### **“INSTITUI LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA GESTÃO 2013-2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2013, o Projeto de Lei nº 018/2013, de 26 de junho de 2013, conforme autógrafo nº 025/2013, de 28 de junho de 2013, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica instituído o logotipo da Administração Pública de Catiguá, para o período de 2013-2016, em conformidade com o Anexo I integrante desta Lei.

**Art. 2º** – O logotipo de que trata o art. 1º poderá ser utilizada em todas as formas de comunicação social, publicação legal e institucional do Poder Executivo.

**§ 1º** - São vedadas as ações publicitárias e de comunicação social que, direta ou indiretamente, caracterize promoção pessoal de autoridade ou de servidor público.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual de cada exercício correspondente.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de junho de 2013.

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa

LEI Nº 2432/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

ANEXO I

LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA A GESTÃO 2013-2016.



*Nossa gente, nosso orgulho.*